



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



CHAMADA PÚBLICA Nº 128/2025 – REITORIA/FUNECE

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA
ACADÊMICA – EXERCÍCIO 2026**

o presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, convida professores da UECE a apresentarem propostas de monitoria acadêmica para o pleito de bolsas junto ao Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-reitoria de Graduação - PROMAC/PROGRAD, para o exercício 2026, de acordo com as regras contidas nesta chamada.

1 – PREÂMBULO

1.1 O Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação (PROMAC/PROGRAD) tem como objetivo incentivar a articulação entre professores e estudantes dos cursos de graduação da UECE em atividades que promovam a iniciação à docência no ensino superior e proporcionem uma visão integrada e contextualizada do componente curricular, motivando os estudantes a aprofundarem seus conhecimentos e competências pedagógicas para se habilitarem como futuros docentes.

1.1.1 A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade, e será exercida por estudantes selecionados por meio de processo específico.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



1.1.2 Os horários das atividades destinadas ao exercício da monitoria não poderão coincidir com aqueles das obrigações do(a) estudante em função das disciplinas em que estiver matriculado em cada período letivo.

Parágrafo único: As atividades da monitoria deverão ser acertadas com o professor orientador e realizadas preferencialmente no horário de contraturno, de modo a não prejudicar suas aulas, bem como a sua participação nos momentos em sala deverá ser previamente agendada no início de cada semestre.

1.1.3 É terminantemente vedada a acumulação de bolsas de monitoria com quaisquer outras bolsas estudantis e o descumprimento desta determinação, descoberto a qualquer tempo, implicará o desligamento do estudante do Programa e a devolução dos recursos recebidos.

1.1.4 Não será admitida a cobrança de taxa de inscrição para o professor ou para o estudante que deseje participar do processo seletivo para monitoria acadêmica.

1.1.5 A perda do prazo determinado para o cumprimento de quaisquer das etapas e procedimentos previstos nesta chamada implicará a desclassificação imediata do projeto.

1.1.6 Neste ciclo da monitoria, em 2026, serão ofertadas vagas para monitores em projetos específicos que tenham por foco objetivos e atividades em grupos de aprendizagem colaborativa, considerando componentes curriculares com elevado índice de reprovação, abandono ou rematrícula, nos cursos dos professores proponentes.

Parágrafo único: Excepcionalmente, nos projetos de aprendizagem colaborativa poderão ser contempladas as disciplinas de TCC.

1.2 Modalidades de Bolsa

1.2.1 As Bolsas de Monitoria Acadêmica são divididas em duas modalidades: **Bolsas de Monitoria Custeio** e **Bolsas de Monitoria FECOP** (com recurso do Fundo Estadual de Combate à Pobreza.)



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



1.2.1.1 A **Bolsa de Monitoria Custeio** será de R\$ 700,00 (setecentos reais), com duração de dez meses, de março a dezembro de 2026, e carga horária de 12 (doze) horas semanais, destinando-se a todo e qualquer estudante de graduação da UECE que preencha os requisitos previstos no item **3.1.1**.

1.2.1.2 A **Bolsa de Monitoria FECOP** será de R\$ 700,00 (setecentos reais), com duração de dez meses, de março a dezembro de 2026, e carga horária de 12 (doze) horas semanais, destinando-se a todo e qualquer estudante de graduação da UECE que preencha os requisitos previstos no item **3.1.2**.

2 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA 2026

2.1 A seleção de projetos de monitoria objeto desta chamada somente terá validade para o exercício da monitoria no ano de 2026.

2.2 Serão oferecidas 504 bolsas de monitoria, sendo 254 Bolsas de Monitoria Custeio e 250 Bolsas de Monitoria FECOP.

2.3 Dentre as 504 bolsas de monitoria, 25 (vinte e cinco) serão destinadas a projetos de aprendizagem colaborativa no ensino universitário e sua distribuição ficará sob responsabilidade exclusiva da PROGRAD.

2.4 Serão oferecidas, ainda, 200 vagas de monitoria voluntária, ou seja, sem recebimento de qualquer modalidade de bolsa, limitando-se a um bolsista por professor orientador.

2.5 Os monitores voluntários serão indicados pelos professores com projetos selecionados, em fluxo contínuo, durante os 10 meses do projeto, com carga horária definida em 12 (doze) horas semanais e envio da documentação pelo professor orientador por meio de link do *google forms* a ser disponibilizado a cada solicitação.

2.6 O processo de seleção e distribuição das vagas de monitoria será realizado em quatro etapas, de acordo com o seguinte quadro:

Etapas do processo de seleção das vagas de monitoria acadêmica do PROMAC:



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



ETAPA 1: Encaminhamento do projeto de monitoria acadêmica e do plano de trabalho de atividades do monitor por meio do SABES. Período: 03/11/2025 a 23/11/2025.	A vaga de monitoria do PROMAC deverá ser pleiteada para um componente curricular específico, por meio do Sistema de Administração de Bolsas Estudantis (SABES), disponível no endereço: https://sabes.uece.br/sabes/ A bolsa <u>vincula-se deste modo aos componentes curriculares</u> previstos no projeto.
ETAPA 2: Análise dos projetos inscritos e distribuição das vagas de monitoria pela PROGRAD. Período: 24/11/2025 a 12/12/2025.	A PROGRAD constituirá equipe de docentes avaliadores, composta por pareceristas, aos quais serão submetidos os projetos de monitoria, contemplando as diferentes áreas do conhecimento: a) Ciências Exatas e Tecnológicas, com os cursos de Ciências da Computação, Física, Geografia, Matemática e Química. b) Ciências Biológicas e da Saúde, com os cursos de Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Terapia Ocupacional, Medicina e Medicina Veterinária c) Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, com os cursos de Pedagogia, Ciências Sociais, Filosofia, História, Letras, Música, Artes Visuais, Psicologia, Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social.
ETAPA 3: Seleção e indicação do(s) monitor(es) bolsistas pelos professores	Os professores orientadores com projetos selecionados deverão selecionar o(s)



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



orientadores com projetos selecionados, <u>com o envio da documentação do bolsista pelo professor orientador</u> diretamente pelo link: https://forms.gle/dL9XeXEWNrWWt_evp9 Período: 18/12/2025 a 09/01/2026.	monitor(es) Custeio e/ou FECOP para o PROMAC, indicando-os por meio do SABES, observando o seguinte perfil do estudante monitor. a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação da UECE ao qual esteja vinculada a disciplina/área objeto de monitoria; b) Ter cursado, sem reprovação, a disciplina/área para a qual concorre à vaga de monitor. c) Não estar participando de programas de bolsas de qualquer natureza, interno ou externo à UECE. d) Não possuir vínculo empregatício; e) Possuir e-mail institucional da UECE. f) Estar pelo menos <u>a 2 semestres da conclusão do curso.</u> g) <u>Não estar a mais de dois anos subsequentes</u> sendo monitor na disciplina. h) No caso das disciplinas de TCC-trabalho de conclusão de curso, <u>em projetos de aprendizagem colaborativa</u>, os monitores poderão ser indicados dentre os estudantes do curso, <u>sem atendimento à alínea b, desta chamada pública.</u>
ETAPA 4: Seleção e indicação do(s) monitor(es) voluntário(os) pelos	Os professores orientadores com projetos selecionados deverão selecionar e indicar



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



professores orientadores com projetos selecionados.	<u>02 monitores voluntários</u> por meio do SABES, em fluxo contínuo, durante o período de vigência desta Chamada Pública, <u>até o mês de agosto de 2026.</u>
---	--

2.7 Os Professores Pareceristas constituídos pela PROGRAD terão as seguintes atribuições:

- a) analisar a qualidade e a pertinência do projeto de monitoria de sua respectiva área.
- b) avaliar a importância da monitoria para a disciplina/área, em cada curso.
- c) emitir parecer, via Sistema de Administração de Bolsas Estudantis - SABES, referente ao projeto avaliado, preenchendo formulário descritivo da avaliação a ser encaminhado pela Coordenação do PROMAC, via email institucional, aos professores pareceristas.

2.8 A PROGRAD constituirá três Comitês de Área (Ciências Exatas e Tecnológicas; Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas), que terão as seguintes atribuições:

- a) Distribuir as vagas de monitoria junto à PROGRAD, de acordo com os critérios estabelecidos nesta chamada.
- b) Participar das ações de formação e da avaliação institucional do PROMAC durante o início de cada semestre letivo e na Semana Universitária da UECE, organizadas pelo PROMAC/PROGRAD.

2.9 Para as disciplinas/áreas que não forem oferecidas em semestres consecutivos, a proposta do projeto poderá contemplar duas ou mais disciplinas, desde que sejam complementares, a juízo do professor avaliador e que o monitor indicado tenha cursado as duas disciplinas. E desde que o professor orientador assuma as duas disciplinas.

2.9.1 No ato da inscrição, o professor deverá enviar pelo email promac_prograd@uece.br, uma declaração da coordenação do curso, vinculando-o às disciplinas no período de vigência das bolsas.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



2.10 No caso da mudança de professor, durante o exercício da monitoria, a PROGRAD deverá ser consultada, pelo professor orientador/coordenação de curso, a fim de prover orientações, pelo email promac_prograd@uece.br, sob risco de desligamento do monitor.

2.11 A análise dos projetos pelos professores avaliadores será realizada no período de 24/11/2025 a 12/12/2025

2.12 Havendo diferença entre o número de vagas de monitoria ofertadas e o número de projetos recomendados pelos pareceristas, as vagas serão distribuídas pela PROGRAD, em conjunto com representantes dos Comitês de Área, observando-se, além das notas atribuídas aos projetos, os seguintes critérios e prioridades, na ordem a seguir:

2.12.1 Pelo menos uma vaga por curso com projetos de monitoria recomendados;

2.12.2 Proporcionalidade entre o número de vagas distribuídas por Centro/Faculdade e o número de projetos recomendados no respectivo Centro/Faculdade;

2.12.3 Componente curricular que é ministrado em mais de um curso de graduação da UECE pelo professor proponente do projeto de monitoria;

2.12.4 Disciplinas que sejam pré-requisitos para outras disciplinas do curso;

2.12.5 Disciplinas com caráter teórico-prático com previsão de atividades em laboratórios;

2.12.6 Disciplinas com número de créditos e carga horária mais elevados.

2.13 O resultado preliminar do processo de seleção de projetos de monitoria será divulgado no dia 15/12/2025, na página da UECE (<https://www.uece.br/prograd/>).

2.14 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à PROGRAD pelo professor solicitante, via e-mail promac_prograd@uece.br, no dia 16/12/2025.

2.15 O resultado final, após a análise dos pedidos de recurso, será divulgado no dia 17/12/2025.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



2.14 Os professores orientadores que não indicarem seu(s) monitor(es) no prazo estabelecido nesta chamada pública perderão o direito à cota de monitores, sendo esta transferida a outro(s) professor(es), de acordo com a ordem de classificação, respeitando-se a modalidade, ou seja, se **Bolsa Custeio** ou **Bolsa FECOP**.

2.5 Condições de Participação

2.5.1 O professor proponente deve ser docente da UECE em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas, observando-se o que se segue:

2.5.1.1 Cada proponente poderá concorrer com até duas propostas, não estando impedido de participar de outras propostas como membro colaborador da equipe.

2.5.1.2 Os professores substitutos ou temporários que desejarem concorrer com suas propostas devem observar o disposto no parágrafo 5º do art. 2º da Resolução 1387/2017 do CONSU.

Parágrafo único: Professores substitutos ou temporários prestes a finalizar seus contratos na vigência da bolsa (10 meses) que solicitam, não estarão aptos à obtenção da bolsa pleiteada. Neste caso, o professor deverá enviar, no ato de submissão do projeto no sistema SABES, uma declaração do seu período de contratação, diretamente para o email promac_prograd@uece.br.

3 – SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1 Caberá aos professores de projetos aprovados com bolsas divulgar amplamente instrumentos e critérios de seleção apresentados no projeto submetido (prova escrita, prova oral, entrevista, análise de currículo, dentre outros), garantindo a todos os interessados a ampla participação, desde que sejam obedecidos os requisitos do item abaixo.

3.1.1 Para o recebimento de Bolsa Custeio, o estudantes deve:



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE há, no mínimo, um semestre;
- b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria, sem prejuízo das atividades curriculares do curso;
- c) Não estar vinculado a qualquer outro programa de bolsas, interno ou externo à UECE;
- d) Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) Possuir conta corrente ou poupança no Bradesco.
- g) Estar pelo menos a 2 (dois) semestres da conclusão do curso.
- h) Não estar a mais de dois anos subsequentes sendo monitor na disciplina.

3.1.2 Para o recebimento de Bolsa FECOP, o estudante deve:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE há, no mínimo, um semestre.
- b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria, sem prejuízo das atividades curriculares do curso;
- c) Não estar vinculado a qualquer outro programa de bolsas, interno ou externo à UECE;
- d) Não possuir qualquer vínculo empregatício.
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) Possuir conta corrente no Bradesco;
- g) Possuir renda *per capita* de $\frac{1}{2}$ salário mínimo, conforme requisito estabelecido pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP);
- h) Ter cadastro aprovado no CADFECOP, operacionalizado pela Pró-reitoria de Políticas Estudantis (PRAE).

3.2 O professor orientador deverá encaminhar ao PROMAC/PROGRAD, no período de 18/12/2025 a 23/12/2025, a documentação descrita a seguir::

- a) Ficha cadastral de bolsista gerada pelo SABES;



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



- b) Termo de compromisso devidamente assinado pelo estudante e pelo professor orientador (**ANEXO I**);
- c) Cadastro de Credor do Estado - Pessoa Física sem vínculo, devidamente preenchido e assinado, em caso de bolsista **Custeio (ANEXO II)**;
- d) Comprovante de conta no Bradesco, com número da agência e dígito.

Parágrafo único: Os documentos serão anexados ao <https://forms.gle/dL9XeXEWNrWWtevp9>

3.2.1 Em caso de bolsista FECOP, somente será aceita conta corrente.

3.3 Para a indicação do monitor voluntário deverá ser encaminhado apenas o termo de compromisso.

4 – ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Para inscrever sua proposta de monitoria, o professor deve acessar o formulário de inscrição no SABES, utilizando seu e-mail institucional, seguindo os seguintes passos:

4.1.1 Na aba “Solicitação de Bolsas”, clicar na sequência a seguir:
“Solicitação de Bolsas” > “Projeto de Monitoria” > “Submeter”.

4.1.2 Preencher obrigatoriamente os seguintes itens:

- a) Proponente
- b) CPF
- c) Telefone
- d) Grande área
- e) Curso
- f) Disciplina (primeiro semestre)
- g) Disciplina (segundo semestre)
- h) Unidade acadêmica



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



- i) Introdução/Justificativa – Descrição da área/disciplina contemplando a importância da monitoria para a disciplina e formação do aluno
- j) Objetivos gerais e/ou específicos
- k) Atribuições do orientador durante o desenvolvimento da monitoria
- l) Atribuições do monitor durante o desenvolvimento da monitoria.
- m) Resultados esperados ou metas
- n) Referências bibliográficas – formato ABNT
- o) Ementa do componente curricular(primeiro semestre)
- p) Ementa do componente curricular(segundo semestre)
- q) Cronograma de atividades
- r) Quantidade de monitores remunerados Bolsa Custeio
- s) Quantidade de monitores remunerados Bolsa FECOP
- t) Campos relativos aos planos correspondentes ao número de monitores remunerado **(Bolsa Custeio e Bolsa FECOP)**
- u) Aceitar o termo de compromisso do orientador

Parágrafo único: anexar as declarações dispostas nos itens 2.5 e 2.9.1.

4.2 Concluída a etapa de submissão das propostas, o candidato deverá ir à aba “Solicitação de Bolsas” e selecionar a opção “Emitir Comprovante”. No ato da indicação deverá enviar em anexo os documentos citados no item 3.2.

4.3 O comprovante a que se refere o item anterior servirá para comprovar que o proponente solicitou a vaga de monitoria, mas não precisa ser encaminhado à PROGRAD.

4.4 Caso o professor não consiga acessar o SABES, deverá encaminhar email para promac_prograd@uece.br de modo a obter esclarecimentos e orientações.

5 – COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



5.1 O professor orientador terá as seguintes obrigações:

- a) Elaborar e submeter o projeto, cumprindo todos os procedimentos e prazos determinados por esta chamada pública;
- b) Preencher o formulário de solicitação de cotas de bolsas;
- c) Selecionar o estudante de graduação que exercerá a função de monitor, observando o perfil do monitor para cada modalidade de bolsa: Bolsa de Monitoria Custeio e Bolsa de Monitoria FECOP;
- d) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes da disciplina/área, objeto da monitoria;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do monitor na disciplina/área objeto da monitoria;
- f) Homologar, mensalmente, a frequência do monitor às atividades, por meio do sistema BOLSAS, <https://bolsas.uece.br/bolsas/main.jsf?view=br.uece.security.Usuario@Login>, no período compreendido entre o último dia do mês e o quarto dia do mês subsequente;
- g) Avaliar e apresentar ao Colegiado do seu Curso o relatório final das atividades desenvolvidas pelo monitor, elaborado por este último, enviado ao email: promac_prograd@uece.br o excerto da ata de reunião para fins de comprovação e arquivamento;
- h) Participar de reuniões e eventos relativos à monitoria, promovidos pelo PROMAC;
- i) Participar das avaliações institucionais do PROMAC;
- j) Solicitar ao PROMAC/PROGRAD o desligamento do monitor que não cumpra satisfatoriamente as suas obrigações.

5.2 O professor-orientador que não tiver condições de dar continuidade à orientação da monitoria deverá comunicar oficialmente ao PROMAC/PROGRAD, por meio do e-mail: promac_prograd@uece.br, cabendo ao PROMAC substituí-lo ou realizar o remanejamento da vaga.

5.3 Em caso do(a) monitor(a) acumular mais de duas faltas (frequências não preenchidas nem homologadas) haverá o desligamento automático do programa.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



6 – COMPROMISSO DO MONITOR

6.1 O monitor terá as seguintes obrigações:

- a) Dedicar-se às atividades do PROMAC de acordo com a sua modalidade de bolsa e vínculo (bolsista ou voluntário), sempre observando horários pré-estabelecidos ou, quando faltar às atividades, recuperá-las em períodos estabelecidos pelo professor-orientador;
- b) Auxiliar o professor-orientador em tarefas compatíveis com o nível de conhecimento adquirido na disciplina/área;
- c) Acompanhar o desenvolvimento do plano de ensino para a disciplinas/área objeto da monitoria, proposto pelo professor-orientador, de acordo com seu plano de trabalho aprovado por ocasião da submissão do projeto de monitoria;
- d) Apoiar, seguindo instruções do professor-orientador, os alunos da disciplina/área em trabalhos de laboratório, pesquisa de campo, pesquisa bibliográfica ou tarefas semelhantes, visando sempre à otimização da aprendizagem;
- e) Preparar o material, solicitado pelo professor-orientador, a ser utilizado nas aulas práticas;
- f) Apresentar trabalho científico no Encontro de Monitoria Acadêmica – coordenado pelo PROMAC, realizado, anualmente, durante a Semana Universitária da UECE;
- g) Registrar sua frequência mensalmente, por meio do sistema BOLSAS, <https://bolsas.uece.br/bolsas/main.jsf?view=br.uece.security.Usuario@Login>, no período compreendido entre o último dia do mês e o segundo dia do mês subsequente. A frequência mensal deverá ser enviada por monitores voluntários e remunerados sem distinção. Em caso de três frequências não homologadas o monitor será desligado do programa;
- h) Participar do curso de formação de monitores oferecido pelo PROMAC e de atividades promovidas pela direção de Centro/Faculdade ou pela coordenação do Curso, que visem ao aprimoramento da atividade da monitoria;
- i) Participar das avaliações institucionais do PROMAC;



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



j) Elaborar, ao término do exercício da monitoria, o relatório final das atividades desenvolvidas, submetendo-o à apreciação do professor-orientador, que deverá, em seguida, submetê-lo ao colegiado do curso de graduação.

6.2 É vedado ao monitor:

- a) Ministras aulas sem a presença do professor-orientador, devendo exercer a regência em momentos específicos planejados e avaliados pelo professor orientador;
- b) Elaborar trabalho ou cumprir tarefa de responsabilidade dos estudantes da disciplina/área da qual é monitor;
- c) Corrigir provas ou testes de avaliação do rendimento escolar;
- d) Atribuir conceitos ou notas de avaliação a qualquer trabalho acadêmico dos estudantes da disciplina/área em que exerce a monitoria;
- e) Elaborar e aplicar provas de avaliação de qualquer natureza;
- f) Preencher diário de classe;
- g) Organizar atividades síncronas e assíncronas sem a participação do professor orientador, considerando que a gestão de sala e de turma é obrigação inerente ao professor orientador.
- h) É terminantemente vedada a acumulação da bolsa de Monitoria com qualquer atividade em Programas Institucionais e vínculo empregatício. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do estudante de todos os programas e na devolução dos recursos recebidos.

7 – SUBSTITUIÇÃO, DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA DE MONITORIA

7.1 A substituição do monitor deverá ser solicitada pelo professor-orientador, via e-mail do PROMAC, promac_prograd@uece.br, até o dia 10 de cada mês, acompanhada de toda a documentação do novo monitor.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



7.2 As substituições dos monitores só poderão ser solicitadas até o dia 10 de setembro do ano vigente. Após o período, caso haja desistência do monitor, o professor perderá o direito à troca de monitores.

7.3 O monitor que desistir da bolsa deverá assinar um termo de desistência com justificativa e entregar o documento ao PROMAC.

7.4 O monitor poderá perder a vaga de monitoria nos seguintes casos:

- a) Descumprir as obrigações previstas na Resolução nº 1055/2014 do Conselho Universitário – CONSU;
- b) Não estar regularmente matriculado;
- c) Ter efetuado matrícula institucional;
- d) Ter efetuado trancamento total;
- e) Ter efetuado transferência para outro curso de graduação ou para outra IES;
- f) Estar em situação de abandono do curso;
- g) Estar vinculado a mais de um programa institucional, mesmo na condição de voluntário;
- h) Ter colado grau e/ou concluído o curso;
- i) Não preencher duas frequências, alternadas ou subsequentes, no sistema BOLSAS;
- j) Desistir espontaneamente da monitoria;
- k) Ter vínculo empregatício constatado.

8 – CERTIFICAÇÃO

8.1 Receberá a certificação o monitor que completar o período de vigência da monitoria.

8.2 Constará no certificado o número de horas computadas, de acordo com a frequência mensal de cada monitor durante o período.

8.3 O estudante que não permanecer na monitoria durante todo o período de vigência da mesma (10 meses) terá direito à declaração do número de horas de atuação na monitoria.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



9 – CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS*
Recebimento das propostas de monitoria acadêmica no site sabes.uece.br	03/11/2025 a 23/11/2025
Período para avaliação das propostas pela PROGRAD/PROMAC	24/11/2025 a 12/12/2025
Divulgação do resultado preliminar	15/12/2025
Prazo para interposição de recursos	16/12/2025
Divulgação do resultado final após os recursos	17/12/2025
Período de seleção e indicação dos(as) bolsistas pelos professores	18/12/2025 a 09/01/2026
Entrega da documentação dos(as) bolsistas selecionados	18/12/2025 a 09/01/2026
Início da vigência da bolsa	01/03/2026

* Os prazos encerram-se sempre às 23 horas e 59 minutos.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Aqueles que vierem a se inscrever na seleção de monitoria declaram conhecer e aceitar todas as disposições contidas nesta chamada pública e a elas se submeter.

10.2 Não será permitido o remanejamento ou a transferência de vagas e/ou monitores entre disciplinas/áreas diferentes ou remanejamento de bolsas entre professores, à revelia da distribuição efetuada pela PROGRAD.

10.3 Havendo disponibilidade financeira, a qualquer tempo, as bolsas de Custeio poderão ter sua carga horária semanal alterada, com a respectiva alteração proporcional do valor da bolsa.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo PROMAC/PROGRAD, ouvindo os comitês de Área.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

1. MONITOR (A) INSTITUCIONAL

Nome Completo _____

Gênero: Feminino () Masculino ()

Filiação _____

Centro/Faculdade _____

Curso _____ Semestre _____ Turno _____

Matrícula _____ Data de Nascimento ____/____/____

CPF _____ RG _____ Órgão expedidor _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Telefone para contato _____ Telefone celular _____

E-mail institucional _____@aluno.uece.br

2. DADOS DA MONITORIA

Disciplina (primeiro semestre) _____

Disciplina (segundo semestre) _____

Semestres _____

Professor(a) Orientador(a) (Nome Completo) _____

Telefone para contato _____

E-mail _____

O aluno(a) monitor(a), acima qualificado, assina o Termo de Compromisso para o exercício, no período de 01/03/2026 a 31/12/2026, no Programa de Monitoria Acadêmica-PROMAC, aceitando as seguintes condições:

a) Dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de Monitoria, sempre observando horários preestabelecidos ou, quando faltar a esses, recuperar em períodos estabelecidos pelo professor orientador;

b) Auxiliar o professor-orientador em tarefas compatíveis com o nível de conhecimento adquirido na disciplina/área;



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



- c) Acompanhar o desenvolvimento do plano de ensino para a disciplina/área objeto da Monitoria, proposto pelo professor-orientador, de acordo com seu plano de trabalho aprovado por ocasião da submissão do projeto de Monitoria;
- d) Apoiar, seguindo instruções do professor-orientador, os alunos da(s) disciplina(s)/área(s) em trabalhos de laboratório, pesquisa de campo, pesquisa bibliográfica ou tarefas semelhantes, visando sempre à otimização da aprendizagem;
- e) Preparar o material, solicitado pelo professor-orientador, a ser utilizado nas aulas práticas;
- f) Apresentar trabalho científico no Encontro de Monitoria Acadêmica – coordenado pelo PROMAC, realizado, anualmente, na Semana Universitária da UECE;
- g) Participar do Curso de Formação de Monitores oferecido pelo PROMAC ou em atividades promovidas pela Direção de Centro/Faculdade e Coordenação de Curso que visem o aprimoramento da atividade de Monitoria;
- h) Participar das avaliações institucionais do PROMAC;
- i) Elaborar, ao término do exercício da Monitoria, o Relatório Final das atividades desenvolvidas, submetendo-o à apreciação do professor-orientador. É terminantemente vedada a acumulação da bolsa de Monitoria com qualquer atividade em Programas Institucionais e vínculo empregatício. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do estudante de todos os programas e na devolução dos recursos recebidos (CHAMADA PÚBLICA Nº 105/2023 – REITORIA). O exercício da monitoria também poderá ser rescindido por: duas frequências, alternadas ou subsequentes, não registradas no Sistema BOLSAS (bolsas.uece.br), solicitação do monitor, a pedido do professor (devidamente justificado), sanção disciplinar, trancamento de matrícula, e descumprimento de qualquer das atribuições especificadas no Art.6º § 8º Res. Nº 766/2010. E, por estar inteiramente de acordo com as condições do Programa de Monitoria Acadêmica – PROMAC expressas neste Termo de Compromisso, assina o presente em 2 (duas) vias iguais de teor e forma.

_____, ____ de ____ de 20__
(Local) (Dia) (Mês)

Monitor(a)

Professor(a) Orientador(a)



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 31/10/2025, às 15:57 ROBERTA NUNES em 31/10/2025, às 13:43 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 8131-C6E0-5F91-53B1.